



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA DE TURISMO

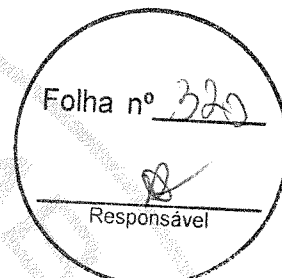


Memorando 019/2026

Imbé, 09 de fevereiro de 2026

De: SECRETARIA DE TURISMO
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Assunto: MANIFESTAÇÃO TÉCNICA – INEXEQUIBILIDADE DE ITEM E SOLICITAÇÃO DE
EXCLUSÃO

Ao Senhor
Pregoeiro
Departamento de Licitações



Senhor Pregoeiro,

Em atendimento à Folha de Informação nº 044/2026, que encaminhou o presente processo a esta Secretaria Municipal de Turismo para manifestação técnica quanto à exequibilidade da proposta apresentada pela empresa Ginga Brasil Logística e Eventos Ltda., provisoriamente vencedora do Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 0130/2025, vimos apresentar as seguintes considerações:

Cumpre registrar que a referida empresa já executou para esta Secretaria objeto idêntico ao ora licitado, com as mesmas especificações técnicas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 66/2024, ocasião em que o valor praticado foi de **R\$ 1.800,00 por diária**.

No presente certame, entretanto, a empresa apresentou proposta no valor de **R\$ 485,68 por diária**, representando redução extremamente expressiva em relação ao valor anteriormente contratado, bem como em relação ao valor de referência estimado pela Administração.

Após análise técnica detalhada, esta Secretaria verificou que:

1. A diferença entre o valor atualmente ofertado e o valor historicamente praticado para o mesmo objeto mostra-se desproporcional e incompatível com os custos mínimos necessários à execução adequada do serviço;
2. O percentual de redução apresentado extrapola os limites da razoabilidade econômica, evidenciando forte indício de subdimensionamento de custos;
3. O valor ofertado não se demonstra compatível com as exigências técnicas previstas no Termo de Referência, podendo comprometer diretamente a qualidade, a segurança e a regularidade da prestação dos serviços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA DE TURISMO



4. Não foram apresentados pela empresa quaisquer elementos técnicos, justificativas ou planilhas que comprovem, de forma objetiva, a viabilidade econômica da proposta apresentada.

Diante de tais circunstâncias, esta Secretaria conclui, sob o ponto de vista estritamente técnico, que o valor ofertado para o item em questão **é manifestamente inexequível**, não havendo condições de garantir a execução satisfatória do objeto licitado nos moldes exigidos pelo edital.

Assim, considerando o risco concreto à Administração Pública e ao interesse público envolvido, **solicitamos formalmente a exclusão do referido item do Pregão Eletrônico nº 0130/2025**, por caracterização inequívoca de inexequibilidade, com a adoção das providências administrativas cabíveis por parte desse Departamento de Licitações.

Sem mais para o momento, devolvemos o processo para as deliberações pertinentes.

Atenciosamente,


ADRIANO DA SILVA PACHECO
Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 1968/2024

